

BTOWERS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 20.132.453/0001-89

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À CONSULTA FORMAL A REALIZAR-SE POR MEIO DE COLETA DE VOTO A DISTÂNCIA, CUJA APURAÇÃO OCORRERÁ EM 16 DE JUNHO DE 2023

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administradora”), devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de Administradora do **BTOWERS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.132.453/0001-89 (“Fundo”), vem, informar V.Sa. para participação dos cotistas na Consulta Formal, por meio de coleta de voto a distância, cuja apuração **ocorrerá dia 16 de junho de 2023**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Coleta de Voto a Distância”, respectivamente), utilizando-se da plataforma Cuore para Voto à Distância, tendo como ordem do dia:

- a) a substituição da atual Administradora, conforme solicitação formal do comitê de investimentos, pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, (“Nova Administradora”), com a consequente modificação nas Taxas de Administração, tais como auditoria, custódia e escrituração, cuja substituição, se aprovada, se iniciará na abertura do dia 03 de julho (inclusive) (“Data da Transferência”).
- b) No caso de aprovação do item (a), aprovar que sejam feitas as devidas alterações no Regulamento do Fundo, decorrentes da alteração da Administradora.

Proposta da Administração

A Consulta Formal se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a aprovação dos itens da ordem do dia, dependerá de manifestação prévia de Cotistas das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o Art. 20, parágrafo primeiro, inciso I do Instrução CVM 472 e Art. 8.4.2 do Regulamento, por se tratar de matérias previstas no subitem “i”; do Art. 8.1 do Regulamento.

Em decorrência de solicitação do Comitê de Investimentos do Fundo, a Administradora convocou a Assembleia Geral Extraordinária para que os cotistas do Fundo deliberem a transferência do Fundo à Nova Administradora.

A Administradora orienta que os Cotistas realizem uma análise independente, informada e imparcial das matérias constantes da ordem do dia.

Por fim, em que pese a possibilidade de outorga de procuração, o Administrador destaca a importância da participação dos cotistas do Fundo na presente assembleia.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Na qualidade de Administradora do Fundo